



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins a que desejar que o Prefeito Municipal de Frei Paulo nos conformes das atribuições legais sancionou a Lei n.º 428/2009, que concede aumento salarial aos Agentes Comunitários de Saúde.

Frei Paulo/Sergipe, 30 de outubro de 2009.

JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico ter procedido à publicação da Lei Supramencionada no quadro de avisos desta Prefeitura em local visível ao público por mais de quinze dias.

Frei Paulo/Sergipe, 30 de outubro de 2009.

JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**LEI Nº 428/2009
De 30 de outubro de 2009**

**Concede aumento salarial aos Agentes
Comunitários de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e, para atender e dar efetividade ao disposto na Portaria de n. 2008 de 1º de setembro de 2009, que fixa o valor do incentivo de custeio dos Agentes Comunitários de Saúde, faço saber que a Câmara Municipal de Frei Paulo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Os vencimentos básicos dos Agentes Comunitários de Saúde serão de quinhentos e setenta reais (R\$ 570,00) por mês, acrescidos de dez por cento(10%) de Adicional de Insalubridade, nos termos da lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 2009, quando então ficam revogadas as disposições em contrário.

Frei Paulo/SE, 30 de outubro de 2009.

**José Arinaldo de Oliveira Filho
PREFEITO MUNICIPAL**